



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 064/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

**REVOGA O DECRETO Nº 069/2012 E ALTERA  
O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 028/2006 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARLOS RODNEI RIBEIRO JACONDINO**, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica e Regimento Interno.

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente lei.

**Art 1º.** Fica revogado o decreto nº 692/2012

**Art 2º.** Fica alterado a redação do Artigo 1º da resolução nº 028/2006 que passará ter o seguinte texto:

**Art. 1º-** Ao Presidente, Vereadores, Servidores e Estagiários e a Câmara Municipal de Vereadores, que se ausentarem do Município para serviço, representação, cursos, seminários, congressos, convenções e aprimoramento, além do transporte, receberão diárias em conformidade com a tabela a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>CIDADES LIMÍTROFES</b>	<b>CIDADES NÃO LIMÍTROFES</b>	<b>CAPITAL E OUTROS ESTADOS</b>	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
<b>Presidente e vereadores</b>	a) R\$ 23,70 b) R\$ 47,41	a) R\$ 47,41 b) R\$ 94,82	a) R\$ 71,11 b) R\$ 142,23	a) R\$ 121,91 b) R\$ 243,81
<b>Servidores Efetivos</b>	a) R\$ 40,63 b) R\$ 81,27	a) R\$ 81,27 b) R\$ 162,54	a) R\$ 108,36 b) R\$ 216,72	a) R\$ 203,17 b) R\$ 406,35
<b>Cargos em Comissão</b>	a) R\$ 23,70 b) R\$ 47,41	a) R\$ 47,41 b) R\$ 94,82	a) R\$ 71,11 b) R\$ 142,23	a) R\$ 121,91 b) R\$ 243,81

**Parágrafo Único:** Os valores de alimentação e hospedagem não comprovados na prestação de contas deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 27 de novembro de 2015.

**Carlos Rodney Ribeiro Jacondino**  
Presidente

Registra-se e Publica-se

**Wendel Dionata Mota Vilela**  
1º Secretário